



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

ATA DA 5ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO.

Ata da 5ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 9 horas do dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuetze, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio João Batista de Andrade. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento das empresas interessadas, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio João Batista de Andrade que realizaram a conferência. Concluída a análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa: **RADIO NOVO SEculo LTDA., CNPJ 03.839.524/0001-69**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.4,b; 4.4,c; 4.5,e; 4.5,f; e 4.6, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **RÁDIO GARIBALDI LTDA, CNPJ 84.904.044/0002-17**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.2,a; 4.2,b; 4.4,a; 4.4,b; e 4.5,f, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, apresentou nova documentação, no entanto, não atendeu novamente ao item 4.2, a, restando, deste modo, **inabilitada**. **HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, CNPJ 39.509.407/0001-84**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.2,a; 4.2,b; 4.4,a; 4.4,c; 4.4,e; 4.4,g; 4.5,e; 4.5,f; e 4.6, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, apresentou pedido para credenciamento em Portal Eletrônico, contudo, não atendeu aos itens 4.5,a e 4.5,c, restando, deste modo, **inabilitada**. **JORNAL DIÁRIO O MUNICÍPIO LTDA, CNPJ 08.318.090/0001-75**, não cumpriu os requisitos solicitados no item 4.5, a, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, bem como não cumpriu os requisitos solicitados no item 4.5,a, do edital, para credenciamento em Jornal Impresso e Revista de cobertura local, restando, deste modo, **inabilitada**. **PORTAL TUBANEWS LTDA, CNPJ 44.821.501/0001-04**, não cumpriu os requisitos solicitados no item 4.5, c, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, restando, deste modo, **inabilitada**. **MEGA SC LTDA, CNPJ 57.833.500/0001-21**, não cumpriu os requisitos solicitados no item 4.5, “a” e “c”, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, restando, deste modo, **inabilitada**. As empresas inabilitadas e citadas acima podem, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizar a complementação dos documentos ausentes ou irregulares, mediante apresentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata. A não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido implicará o arquivamento da solicitação de credenciamento, sendo necessária a realização de nova inscrição. O interessado poderá, ainda, apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br. Os recursos também poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo. Encerrada a reunião, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

lavrada a ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Tubarão, 19 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Caporal
Agente de Contratação

João Batista de Andrade
Equipe de apoio